



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº. 033/2021
EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Primeira Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 10 de novembro de 2021, Quarta-Feira, às 19h00**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na **Sessão de Julgamento**, a ser realizada pelo link: **meet.google.com/sti-mbwx-ysy** Sessão TJD - Futsal Paraná, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1-AUTOS Nº 129/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB15

JOGO B451: COLOMBO FUTSAL X MONTE SIÃO

Data: 14/08/2021

1º Denunciado: Lucas Chaves Pessoa (Atleta/Monte Sião)

Infração: Art. 257, do CBJD.

2º Denunciado: Henzo Gabriel Soares da Silva (Atleta/Monte Sião)

Infração: Art. 257, do CBJD.

3º Denunciado: Pedro Kauan de Mattos Ribas (Atleta/ Colombo Futsal)

Infração: Art. 257, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4º Denunciado: Alessandro Landarin dos Santos (Atleta/Colombo Futsal)

Infração: Art. 257, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

2- AUTOS Nº 132/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB15
JOGO B493: CAMPO MOURÃO UMBRO X CLUBE ATLETICO AMOREIRENSE
Data: 21/08/2021

1º Denunciado: Alef Seiji Fujihara (Atleta/ Atletico Amoreirense)

Infração: Art. 250, §1º, I, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França

3- AUTOS Nº 159/2021: CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB 16- MASC.
JOGO B380: MONTE SIÃO X APAF PARANAGUÁ
Data: 18/08/2021

1º Denunciado: Rafael Schrelber do Rosário (Atleta/Paranaguá)

Infração: Art. 254-A, §1º, II, do CBJD.

2º Denunciado: Gabriel de Souza Lopes (Atleta/Monte Sião)

Infração: Art. 258, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França

4 - AUTOS Nº 160/2021: CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB 17- MASC.
JOGO B492: CAMPO MOURÃO UMBRO FUTSAL X UNIÃO MENINOS DE OURO
Data: 21/08/2021

1º Denunciado: Gusthavo Augusto Menezes de Souza (Atleta/União Meninos d Ouro)

Infração: Art. 254-A, §1º, II, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França

5 - AUTOS Nº 174/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO – MASC.
JOGO SO135: DOIZ VIZINHOS X PATO FUTSAL
Data: 07/10/2021

1º Denunciado: Sicredi/Mocelin/Dois Vizinhos (EPD)

Infração: Art. 206 e Art. 213,III, ambos do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William Rocha



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

6-AUTOS Nº 175/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA - MASC
JOGO SP108: MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE X AAEMA MARIÓPOLIS

Data: 16/10/2021

1º Denunciado: Vanderson Henrique Ronsani (Técnico/ Manguueirinha)

Infração: Art. 258, §2º, II e Art. 258-B, ambos do CBJD.

2º Denunciado: Diego Tabaldi (Atleta/ Mariópolis)

Infração: Art. 254-A, §1º, I e Art. 258, §2º, II, ambos do CBJD.

3º Denunciado: Humberto de Freitas Ramos (Atleta/ Mariópolis)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

4º Denunciado: Rafael Palma Tomadon (Atleta/ Manguueirinha)

Infração: Art. 254-A, §1º, I, do CBJD.

5º Denunciado: Marcelo Lopes de Godoi (Atleta/ Manguueirinha)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

6º Denunciado: Diego dos Santos (Atleta/Manguueirinha)

Infração: Art. 258, 2º, II, Art. 254-B e Art. 243-C, todos do CBJD.

7º Denunciado: Eduardo Casagrande (Supervisor/ Mariópolis)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

8) Denunciado: Manguueirinha Esporte Clube (EPD)

Infração: Art. 213, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William Rocha

7 -AUTOS Nº 176/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO
JOGO SO132: ACEL CHOPINZINHO X CASCAVEL FUTSAL

Data: 02/10/2021

1º Denunciado: Acel Chopinzinho (EPD)

Infração: Art. 213 e Art. 211, ambos do CBJD.

Procurador Denunciado: Dr. Jefferson Halles

8- AUTOS Nº 177/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO.
JOGO SO134: OPERÁRIO LARANJEIRAS X CAMPO MOURÃO FUTSAL

Data: 16/10/2021

1º Denunciado: Dário Teodoro Copili Gonçalves (Atleta/Op. Laranjeiras)

Infração: Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

2º Denunciado: Operário Laranjeiras Futsal (EPD)

Infração: Art. 213, §1º, Art. 191, II, Art. 191, III e Art. 211, todos do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;
- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;
- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;
- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Karen Milena Tavares Fasolin, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 05 de novembro de 2021

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR